SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO II | Nº 0293

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2011

AVISO DE LICITAÇAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço**, processado sob o nº **117/PMRP/2011. ABERTURA: 08/09/11**. **HORÁRIO: Às 09:00hs. OBJETO**: LOCAÇAO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO. **LOCAL:** Na sala de reuniões da CPL.
OBS: O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 24/08/2011 –

MILTON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:DF1DE8E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1069/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 910/2011-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, no período de 22 de agosto de 2011 a 17 de fevereiro de 2012, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Nº 550/2008-PL, de 31 de outubro de 2008, que altera o artigo 95, da Lei Municipal nº 259 de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada no que se refere a comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:997444E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1070/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 371/2011-SEMEC.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ABRAÃO VIANA GUIMARÃES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para resolver assuntos de interesse da Educação Básica, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 a 28 de Agosto de 2011, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias com pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Agosto de 2011.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

DIRETORIA 2009/2011

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:47D4624A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 024/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 28 de Junho de 2011, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

água Azul do Norte - Pa, 28 de Junho de 2011

CLEODENICE BONFIM DE MACEDO
Comissão de Licitação-Presidente

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:1EE9FDB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

Informa resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011. Que visa aquisição de peças e suprimentos p/reposição nas roçadeiras e materiais para serem utilizados nos serviços de limpeza pública deste município. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Vivaldo C. Ferreira e Soares Máquinas e Motores Ltda.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:84EE7288

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 0564/2011

"Dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna – PA e dá outras providências".

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – As máquinas e veículos do Município, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, poderão ter seu uso autorizado pela Administração da Prefeitura Municipal para serviços transitórios a particulares, na conveniência e condições de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município. **Parágrafo Único:** Fica vedado o manuseio, por particular, dos bens referidos no caput, devendo ser indicado, no ato de autorização, o servidor público deste Município, responsável pela condução das máquinas e/ou veículos.

Art. 2º - Para utilização de maquinários e/ou veículos de que trata o artigo anterior, o interessado deverá arcar com o custo único e exclusivo do combustível que será consumido no uso do maquinário, que somente poderá ser utilizado mediante o recolhimento prévio (pelo particular interessado) aos cofres públicos, mediante DAM – Documento de Arrecadação Municipal, do valor correspondente ao consumo por hora ou km de cada máquina. **Parágrafo Único**: Ficam isentos do pagamento aludido no caput, os particulares que demonstrarem serem carentes, mediante declaração expedida pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social, acompanhada de relatório subscrito pela Assistente Social do Município.

Art. 3º. – O valor a ser recolhido pelo particular interessado, correspondente ao combustível, na utilização do maquinário ou veículo, será específico, de acordo com os parâmetros de consumo de cada máquina a ser utilizada, conforme estabelecido a seguir:
I – Trator de pneu: consumo de 10 (dez) litros de óleo diesel por cada hora de serviço trabalhado;
II – Patrol: consumo de 25 (vinte e cinco) litros de óleo diesel por cada hora de serviço trabalhado;
III – Retroescavadeira: consumo de 10 (dez) litros de óleo diesel por cada hora de serviço trabalhado;
IV – Caminhão: consumo de 03 (três) litros de óleo diesel para cada 05 (cinco) km percorridos;
V - Carregadeira: consumo de 20 (vinte) litros de óleo diesel por cada hora de serviço trabalhado;
VI – Caçamba: consumo de 20 (vinte) litros de óleo diesel por cada hora de serviço trabalhado;
VII – Rolo compactador: consumo de 15 (quinze) litros de óleo diesel por cada hora de serviço trabalhado;
VIII – Compactador: consumo de 01 (um) litro de gasolina por cada hora de serviço trabalhado; **Parágrafo Único**: Qualquer maquinário cujo uso venha a ser eventualmente autorizado e que não esteja descrito no caput, terá seu consumo verificado e expressamente previsto no ato da autorização.

Art. 4º. – Fica determinado que a autorização de uso de bens disponibilizados pela Administração da Prefeitura Municipal deverá ocorrer por ato do Prefeito Municipal, e através de Portaria especifica, cujo prazo de utilização não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

Art. 5º. – O Município fica autorizado ,ainda, a disponibilizar para os Munícipes que ficaram com suas casas abaixo do nível da rua, nas área em que foi feito serviço de drenagem de águas pluviais e pavimentação, aterro necessário a evitar que os imóveis sofram com inundações. **Parágrafo Único:** Os serviços autorizados no caput deverão obedecer cronograma a ser efetuado pela Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, obedecido,l sempre, a ordem de requerimento do interessado.

Art. 6º. O Município fica autorizado, ainda, a fazer a adequação dos imóveis que tenham ficado abaixo do nível da rua nas áreas em que foi feito serviço de drenagem de águas pluviais e pavimentação.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, PA, 06 de julho de 2011

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:ED1942D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2011

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quatro (04) escolas no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e aparelhagem da Rede Escolar Pública, sendo duas (02) na zona urbana e duas (2) na zona rural, conforme termo de compromisso PAC 200375/2011 entre Município de São Félix do Xingu e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Abertura: 04/10/2011 às 08h30m. EDITAL**: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. Email: licitação.pmsfx@hotmail.com

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:98CF97D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2011

OBJETO: Contratação de empresa para construção de cinco (05) quadras escolares cobertas, sendo três (03) na zona urbana e duas (2) na zona rural, conforme termo de compromisso PAC 201111/2011 entre Município de São Félix do Xingu e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Abertura: 05/10/2011 às 08h30m. EDITAL**: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. Email: licitação.pmsfx@hotmail.com

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Orzeu Jonas Guido Neto
Código Identificador:73E93960



